



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Sábado, 20 de março de 2021

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 00112021

Em, 19 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0044, de 03 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.050,00 (Dois Mil, Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3001 2001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício 2.050,00

Total da Unidade: 2.050,00

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício 2.050,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.050,00 (Dois Mil, Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3001 2001 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício 1.050,00

3190.05 00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício 1.000,00

Total da Unidade: 2.050,00

Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício 2.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Passagem em, 19 de Março de 2021.



JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

ADMINISTRAÇÃO

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO
LINDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO